



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

14 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 996

DECRETO N.º 42/2017

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. HERMES WICHTHOFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 105/2010 DE 14/09/2010 E NA LEI Nº 579/2017 DE 24/05/2017.

DECRETAR

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- **Secretaria Municipal de Saúde**
Cleuza Machado da Silva;
Kátia Correia de Almeida;
- **Prefeitura Municipal**
Rosângela Correr;
Cláudio Fernandes de Oliveira Neto;

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE E OUTROS:

- **Trabalhadores de Saúde**
Diogo Roberto de Souza da Silva;
Marilene Aparecida de Lima;
- **Secretaria Municipal de Educação**
Edna de Abreu Yokota;
Lucimara de Alencar Coutinho;

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Igrejas**
Casturina de Jesus dos Santos;
José Ademir de Toledo;
- **Associação de moradores**
Marlene Domingues;
Aparecida do Carmo Rocha;
- **Pastoral da Criança**
Sonia Maria Machado Batista;
Kátia Elaine Machado;
- **ONGs e Associações**
Márcia Aparecida de Souza;
Fabiana Terezinha Alcântara Ferreira;

Art. 2º- - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2017.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

14 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 996

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PROPRIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO -GLOBAL

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DE 16/06/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2017

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAN-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO MAUA DA SERRA PR.

TELEFONE: (43) 3464 1265

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA, 13 DE JUNHO DE 2017

**HIGOR HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL**

LEI N° 582/2017

SUMULA: *Dar denominação a próprios municipais e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar as ruas existentes no Conjunto Flor da Serra, neste Município, conforme a segui;-

- 1. Rua Projetada E** - Denominar como **Rua Sergipe;**
- 2. Rua Projetada F** - Denominar como **Rua 12 de Outubro;**
- 3. Rua Projetada G** - Denominar como **Rua Beija-Flor.**

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

14 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 996

LEI Nº 583/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**MINORU TAKAHASHI**” pelo pioneirismo para o desenvolvimento da comunidade.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO

LEI Nº 584/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**OSSAMU HIRAI**” pelo pioneirismo para o desenvolvimento da comunidade.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

14 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 996

LEI N° 585/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, a Senhora “**MARGARIDA ITO UEMURA**” pelo pioneirismo para o desenvolvimento da comunidade.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO

LEI N° 586/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**SHITSU TAKAHASHI**” pelo pioneirismo para o desenvolvimento da comunidade.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

14 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 996

LEI Nº 587/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**ADEMAR TAKEYUKI UEMURA**” pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO

LEI Nº 588/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**YWAO MIYAMOTO**” pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

14 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 996

LEI Nº 589/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**ABERLARDO LUIZ LUPION MELLO**” pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2017.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 16/06/2017, a Sra. **ANA BEATRIZ FERNANDES SANTOS FRÓES**, portadora do CPF nº 047.800.189-43 e RG nº 7.160.997-9 SSP/PR, do Cargo efetivo de **MEDICO CLÍNICO GERAL**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito